



**LEI Nº 1.760, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) as dotações do Município de MIRAI.*

O Prefeito Municipal de Mirai faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Sub Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
22 - INDÚSTRIA  
22.334 - FOMENTO AO TRABALHO  
22.334.005 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
22.334.005.2.0143 - SERVIÇOS PRESTADOS PELO CIMPAR  
3.3.93.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 14.000,00  
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI  
Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 14.000,00  
Total da Unidade 02 - R\$ 14.000,00  
Total da Instituição 02 - R\$ 14.000,00  
Total Geral Acrescido - R\$ 14.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI  
Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Sub Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS  
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS  
99.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.9999.2.0124 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
9.9.99.99.00-100 - A CLASSIFICAR - R\$ 14.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 14.000,00  
Total da Unidade 99 - R\$ 14.000,00  
Total da Instituição 02 - - R\$ 14.000,00  
Total Geral Anulado - R\$ 14.000,00



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal